



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano IV • Nº 474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **DECRETO Nº 28/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019** - Dispõe sobre o recadastramento dos feirantes, de caráter obrigatório, no âmbito da administração pública municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS**

**DECRETO Nº 28/2019
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o recadastramento dos feirantes, de caráter obrigatório, no âmbito da administração pública municipal.


A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Determina o recadastramento obrigatório de todos os feirantes que utilizam os espaços públicos municipais, destinados as feiras livres na sede e nos povoados.

Art. 2º - O recadastramento será realizado pelos servidores do setor de arrecadação e tributos, diretamente nas feiras livres nos dias 28, 29, e 30 de setembro de 2019, e nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2019 na sede e nos povoados, em conformidade com o formulário de recadastramento em anexo,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas, 27 de setembro de 2019.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

ANEXO I – DECRETO N ° 28/2019
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
DADOS

DADOS PESSOAIS	
NOME:	APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
SEXO:	DATA EMISSÃO:
CPF:	ESTADO:
RG:	FONE:
ENDEREÇO:	CEP:
HÁ QUANTO TEMPO DE BANCA:	Nº DA BANCA:
MUNICÍPIO:	METRAGEM DA BANCA:
PRODUTO COMERCIALIZADO:	POSSUI ALVARÁ DA BANCA:

Riachão do Dantas, 27 de setembro de 2019.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal